

RESOLUÇÃO Nº 027/2021 – CONSUNI

Altera dispositivos do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, de 01 de junho de 2007.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 34397/2021, tomada na sessão extraordinária de 20 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º O *caput* do art. 123 e o seu § 3º do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 123. Os cursos ou programas são oferecidos nas modalidades presencial e/ou a distância e terão o regime didático na forma de créditos, estruturado em disciplinas, segundo o modelo de organização curricular definido pelo projeto político-pedagógico de cada curso regular.

(...)

§ 3º Nos cursos ou programas presenciais admite-se a oferta de disciplinas e/ou do conteúdo na modalidade a distância, de acordo com a legislação vigente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de outubro de 2021

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Presidente do Plenário do CONSUNI